



PROJETO DE LEI Nº030/2009

SÚMULA: Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Campo Largo, para o exercício de 2009.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal nº 2081, de 07 de novembro de 2008) crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.510,00 (cinquenta mil, quinhentos e dez reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, conforme especificado abaixo:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001	DIRETORIA GERAL		
04.122.00042-014	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica	01000 – Recursos Ordinários (Livre)	8.000,00
04.332.00042-019	ENCARGOS COM CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	01000 – Recursos Ordinários (Livre)	42.510,00

Edson Basso
Prefeito Municipal



Art. 2º Constituem recursos à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º da presente lei, na forma estabelecida no inciso III, §1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, o cancelamento parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, EMPREGO E TRABALHO		
12.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.00102-089	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01000 – Recursos Ordinários (Livre)	8.000,00
12.003	FUNDAÇÃO JOÃO XXIII		
08.244.00102-095	Guarda Mirim		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	01000 – Recursos Ordinários (Livre)	42.510,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 25 de junho de 2009.

EDSON BASSO

Prefeito Municipal

479/09
AB